

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 4
DE 16-02-2009**

ACTA N.º 4

Data da reunião ordinária: 16-02-2009

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 17:20 horas

Términos da reunião: 18:40 horas

Resumo diário da Tesouraria: 13/02/2009..... 3.103.124,86 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Lígia Corujo Reis Batalha

Manuel António dos Santos Afonso

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Luís Manuel da Graça Batista

Maria Luísa Raimundo Mesquita

António Francisco Baptista Valente

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto (substituído nos termos da Lei)

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram vinte e uma horas, dando conhecimento da presença, nesta reunião, do senhor Vereadores Luís Batista em substituição do senhor Vereador Joaquim Neto, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de três a onze do corrente mês e constantes dos Editais números dezoito e dezanove/dois mil e oito.-----

--- Três – Solicitou autorização aos senhores Vereadores para introduzir na ordem de trabalhos os assunto seguinte, sem que se tenha verificado qualquer oposição: -----

--- * **Alteração do Plano Director Municipal - Exploração de Pedreira pela Lusical**

--- * **Protocolo de Cooperação entre a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém e a Câmara Municipal de Santarém** -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro – Um** - Solicitou mais uma vez os relatórios de arqueologia referentes às escavações a decorrer na cidade. -----

--- **Dois** - Solicitou relatório da Associação Comercial relativo a apoios.-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita – Um** – Aludiu à Estrada da Estação referindo que foi objecto de uma intervenção e após as chuvas se encontra em piores condições. Solicitou novamente a indicação das prioridades, ou seja a planificação dos trabalhos definida pela empresa contratada para a manutenção e conservação das estradas. -----

--- **Dois** – Referiu que alguns presidentes de junta receberam a inspecção da Direcção

Regional de Saúde que visitou algumas escolas no sentido de analisar questões relacionadas com a respectiva higiene e segurança, que informaram os presidentes sobre as obras a realizar nas escolas. Perguntou se a Câmara tem conhecimento destas recomendações ou se estão a ser enviadas exclusivamente para os presidentes de juntas.

--- Estranhou que, tendo a Câmara Municipal realizado um conjunto de obras tão alargadas para recuperação de tantas escolas no Concelho, tenha ficado muita coisa para resolver.-----

--- Solicitou esclarecimentos sobre este assunto, designadamente se a Câmara tem conhecimento desta visita e se está a receber esta relação de pequenos problemas nas escolas e quem é que vai assumir a execução destes trabalhos. -----

--- **Três** – Solicitou o ponto da situação relativamente a remodelação e manutenção dos espaços novos de parques infantis, nomeadamente quantos foram feitos de novo e quantos foram remodelados.-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Relativamente à vistoria pela Direcção Regional de Saúde disse não ter conhecimento, mas sabe que são realizadas regularmente a pedido de Agrupamentos. Disse acreditar que posteriormente os relatórios chegarão à Câmara. -----

--- Prestou esclarecimentos sobre a definição de prioridades na manutenção e conservação das estradas. Referiu que a empresa já está a realizar intervenções em estradas que foram consideradas prioritárias. -----

--- No que se refere aos espaços de recreio informou que estavam previstos quarenta e cinco dos quais trinta e sete estão concluídos. -----

--- O senhor **Vereador Manuel Afonso** chamou a atenção para o estado de degradação da estrada três – cinco, desde a rotunda de Vale de Estacas à Estação, referindo que existe um projecto na Câmara Municipal de Santarém há bastante tempo e como é uma estrada com muito trânsito era importante implementar. -----

--- O senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** referiu que o projecto em causa está a ser analisado e a sofrer pequenas alterações e informou que a Estrada do Campo já está a ser objecto de intervenção. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** ainda a propósito da visita do Ministério da Saúde às escolas referiu que o ofício daquela Entidade refere que “as portas e vias de evacuação deverão abrir no sentido da saída e deverá existir instalação sanitária adaptada a pessoas com mobilidade condicionada, de acordo com o Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de Agosto,” tendo, a este propósito, o senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** referido que tem sido essa a prática da Câmara Municipal de Santarém nos últimos anos, todas as intervenções de âmbito escolar serem pensadas em termos de pessoas com mobilidade condicionada. Todas as intervenções efectuadas tiveram esta questão em atenção. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **MANUEL DUARTE PEREIRA RIBEIRO**, residente na Rua da Coroa, número dois, Quintal, Município de Mafra, apresentando pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Casal do Casco, Freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O requerente pretende saber a viabilidade de construir uma habitação num terreno sito na localidade de Casal do Casco, na freguesia de São Vicente de Paúl. Segundo a certidão da Conservatória do Registo Predial o terreno tem vinte cinco mil trezentos e vinte metros quadrados e encontra-se em Espaço Agro-florestal, quase totalmente abrangido pela Reserva Agrícola Nacional e pela Reserva Ecológica Nacional. -----

--- De acordo com os instrumentos de gestão urbanística (cuja impressão se encontra nas páginas vinte sete e vinte e nove do processo), o local de implantação da moradia encontra-se em área não abrangida pela Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional. Verifica-se assim a conformidade da pretensão com a condição do número dois, do artigo sessenta e seis do Plano Director Municipal e Anexo II do regulamento do Plano Director Municipal, nomeadamente no que respeita à área do terreno, número de

pisos, área e altura máxima da construção. Este número dita que “nos espaços agro-florestais não integrados na Reserva Agrícola Nacional a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de uma habitação isolada unifamiliar e anexos, desde que a parcela tenha uma dimensão igual ou superior à unidade mínima de cultura, sem prejuízo das parcelas, de menor dimensão, com área não inferior a três mil metros quadrados, devidamente registadas à data da entrada em vigor deste Plano Director Municipal, obedecendo aos seguintes parâmetros urbanísticos:-----

--- Área coberta menor que trezentos metros quadrados; -----

--- Número máximo de pisos: dois; -----

--- Altura máxima das construções: sete vírgula cinco metros -----

--- Anexos: ATC menor que zero vírgula zero quatro, com o máximo de dois mil metros quadrados.-----

--- Relativamente ao estacionamento no interior do lote, garante o estacionamento em garagem, verificando o requerido no número dois do artigo setenta e um da Secção XI – Circulação e Estacionamento Automóvel – do Regulamento do Plano Director Municipal que dita: “nas moradias unifamiliares é obrigatória a existência de dois lugares de estacionamento no interior do lote. Quando a área bruta edificada for inferior a cento e cinquenta metros quadrados admite-se a existência de um só lugar de estacionamento no interior do lote”.-----

--- De acordo com o número três do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal “as autorizações referidas nos pontos anteriores dependem de estarem garantidas a obtenção de água e energia eléctrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respectivas obras de infra-estruturas.” -----

--- Nas fotografias aéreas entregues verifica-se a existência de oliveiras no local onde se pretende construir a habitação. Como tal será necessário pedir junto da Direcção Regional de Agricultura e Pescas – Lisboa e Vale do Tejo, licença para o seu transplante (ou abate), ao abrigo do decreto-lei cento e vinte/oitenta e seis de vinte e oito de Maio que no seu número um refere que “no território do continente, o arranque ou corte raso

de oliveiras só pode ser efectuado mediante prévia autorização concedida pelas direcções regionais de agricultura, dentro das respectivas áreas de actuação.” -----

--- No relatório de recolha de dados acústicos apresentado verifica-se que os valores de exposição ao ruído são inferiores aos limites decorrentes do número três do artigo onze do Decreto-lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de Janeiro que prevê que “até à classificação de zonas sensíveis e mistas a que se referem os números dois e três do artigo sexto, para efeitos de verificação do valor limite de exposição, aplicam-se aos receptores sensíveis os valores limite Lden igual ou inferior a sessenta e três dB (A) e Ln igual ou inferior a cinquenta e três dB(A)”. -----

--- Face ao exposto, considero que a construção da habitação é viável, condicionada à obtenção de licença junto da Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo para abate das oliveiras (a solicitar pelo requerente).“-----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita**, interveio solicitando esclarecimentos sobre a autorização do abate das oliveiras, se o requerente já solicitou a autorização para o efeito.

--- Também o senhor **Vereador Rui Barreiro**, questionou qual era área de implantação para a construção a edificar fora dos domínios da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi esclarecido que a autorização para o abate das oliveiras é uma condicionante para a fase de licenciamento da construção e que na informação técnica constam todas as condições que na referida fase de licenciamento terão de ser cumpridas. -----

--- Quanto à área de implantação fora da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, verifica-se de acordo com a informação técnica que a pretensão cumpre com o Regulamento do Plano Director Municipal, e quais as condicionantes a cumprir em fase de licenciamento da construção. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, informar o requerente de que a sua pretensão é viável, de acordo com as condições expressas na informação atrás transcrita. -----

--- Pelo senhor **Vereador Rui Barreiro** foi emitida a seguinte declaração de voto, em

nome do PS – Partido Socialista: -----

--- “Não tendo sido devidamente esclarecidos sobre qual era área de implantação deste espaço e considerando que a restante área é Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, optámos pela abstenção visto que não queremos inviabilizar a construção, mas ficámos com dúvidas sobre a área, pedindo que de futuro pelo menos este dado venha esclarecido.” -----

--- De **SEBASTIÃO CLEMENTE PEREIRA**, residente na Rua Dezanove de Março, Portela das Padeiras, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando pedido de informação prévia para construção de um edifício de habitação colectiva, na Rua Dezasseis de Abril, freguesia da sua residência. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação:--

--- “Confirmada a adequação do projecto às especificações do regulamento e parâmetros urbanísticos do loteamento aprovado (cinco/dois mil) e atentos às explicações finais dos técnicos autores do estudo prévio do projecto de arquitectura, proponho que a Câmara Municipal de Santarém delibere informar o requerente que a pretensão cumpre com as especificações e parâmetros urbanísticos do loteamento aprovado, cujo processo se encontra identificado como cinco/dois mil. -----

--- Mais se informa que a operação urbanística em perspectiva só terá validade após emissão do alvará de loteamento, devendo ser antecedida por procedimento de comunicação prévia.” -----

--- Pela senhora **Vereadora Luísa Mesquita**, foram suscitadas algumas dúvidas nomeadamente quanto à correcta instrução da pretensão, tendo sido esclarecido pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que neste caso a informação técnica é uma salvaguarda tanto para a Câmara como para o requerente, uma vez que o alvará de loteamento no qual se insere a pretensão, se encontra aprovado mas não emitido, nestes termos, a mesma ficará condicionada à sua emissão. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente de que a sua pretensão é viável desde que seja dado cumprimento às condições expressas na informação atrás transcrita. -----

- **LOTEAMENTOS**-----
- De **JOÃO MADEIRA QUELJEIRO E OUTROS**, residentes na Rua Teófilo Braga, Jardim de Cima, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando para o alvará de loteamento número quatro/dois mil e seis, o seguinte: -----
- **UM** – Recepção provisória das obras de urbanização; -----
- **DOIS** – Redução do valor da caução existente, bem como substituição do valor da mesma por uma garantia bancária -----
- Quanto ao **PONTO UM**, a **Comissão de Vistorias** concluiu o seguinte: -----
- “Após realização da vistoria ao local, para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, a Comissão considera o seguinte:-----
- **Um**) Deverão ser entregues a título definitivo os certificados de conformidade emitidos pelas entidades concessionárias e/ou fiscalizadoras das infra-estruturas de telecomunicações, telefónicas, eléctricas e de gás.-----
- **Dois**) Relativamente aos “Arranjos Exteriores” constata-se que os trabalhos estão concluídos nas devidas condições, devendo agora o promotor assegurar a manutenção das áreas verdes e árvores em caldeira durante o período de um ano, de acordo com o previsto no projecto aprovado. Decorrido esse prazo deverá realizar-se nova visita à obra para verificação das condições vegetativas do material vegetal, sendo, à data, substituídos todos os exemplares que entretanto tenham perecido. -----
- Em face do exposto considera-se que estão reunidas condições para a recepção provisória das obras de urbanização desde que seja respeitado o mencionado nos pontos um e dois.”-----
- Quanto ao **PONTO DOIS**, o Departamento de Obras e Equipamento, informou o seguinte:-----
- “Concluídas as obras de urbanização e aprovado que seja superiormente o auto de recepção provisória, poderá ocorrer redução da garantia de duzentos e setenta e três mil e setecentos euros, prestada inicialmente mediante hipoteca dos lotes números treze, catorze, quinze, dezasseis, dezassete e dezoito.-----
- Recepcionados a título definitivo os certificados de conformidade emitidos pelas

entidades concessionárias e/ou fiscalizadores das infra-estruturas de telecomunicações, telefónicas e eléctricas e gás, deverá permanecer caucionada através de constituição de garantia bancária, até à recepção definitiva, a importância avaliada pela CAPIM – Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal, correspondente aos lotes dezasseis e dezassete, (setenta e nove mil seiscentos e quarenta euros).”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os pontos um e dois, de acordo com os pareceres atrás transcritos.-----

--- **CERTIDÕES**-----

--- **EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua de Santa Cruz, Fracção A, correspondente ao rés-do-chão esquerdo, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade, apresentado em nome de Fernando Nascimento Vieira.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “Pretende o requerente alienar uma fracção localizada na Rua de Santa Cruz, rés-do-chão, Fracção “A”, destinada a armazém, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, pelo valor de cinco mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- De acordo com o número dois do artigo vinte e sete do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, “*O direito de preferência pode ser conferido, relativamente aos prédios existentes, na totalidade ou em parte da área abrangida por medidas preventivas ou pelo estabelecimento de uma zona de defesa e controle urbanos.*”-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela zona de protecção a Imóvel de Interesse Público - Igreja de Santa Cruz (Imóvel de Interesse Público, Decreto número trinta e sete mil oitocentos e um de dois de Maio de mil novecentos e cinquenta; Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, segunda série, número cento e trinta, de dois de Junho de mil novecentos e sessenta), bem como ao Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação. De referir ainda, que o prédio em questão não confina com nenhum

edifício municipal. -----

--- O direito de preferência da Administração nas alienações, a título oneroso, de terrenos ou edifícios previsto na lei, é regulamentado pelo Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro. De acordo com o estabelecido no número um do artigo treze do referido decreto-lei, que refere que “*Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência previsto no artigo primeiro sem a prova de haverem sido cumpridas as formalidades legais estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito.*”, deverá esta entidade camarária pronunciar-se sobre o exercício do respectivo direito.-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de sessenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos/metro quadrado (cinco mil euros/setenta e quatro metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado. No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR) – DRCLVT. -----

--- Deverá ser comunicado ao requerente o parecer final nesta matéria no prazo máximo de quarenta e cinco dias a contar do recebimento da participação pela entidade requerente, ao abrigo do disposto no número dois do artigo sétimo do Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro, que refere o seguinte: “*A comunicação da Administração será enviada pelo registo de correio, com aviso de recepção, de forma a poder ser recebida dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar do recebimento da participação pela entidade a que se refere o número um do artigo terceiro, ou, se tiver havido pedido de esclarecimentos, a contar do recebimento da participação adicional a que se refere o artigo anterior*”.-----

--- A Junta de Freguesia informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos da senhora Vereadora da Promoção Ambiental, que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ALDEIA D'ALÉM**, com sede no lugar de Aldeia D'Além, freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile – Festejos Anuais, nos dias vinte a vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e nove – ratificação do despacho da senhora Vereadora da Protecção Ambiental de seis do corrente mês. -----

--- De **CENTRO SOCIAL E RECREATIVO DE VALVERDE**, com sede no Largo da Associação, número um, no lugar de Valverde, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile, nos dias doze a quinze de Fevereiro de dois mil e nove - ratificação do despacho da senhora Vereadora da Protecção Ambiental de trinta do mês findo. -----

--- De **TEATRO CLUBE RIBEIRENSE**, com sede no Largo José Vitorino de Carvalho, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Actividades Culturais, Recreativas e Musicais, nos dias trinta e trinta e um de Janeiro de dois mil e nove e um, sete, oito, catorze, quinze, vinte e um, vinte e dois e vinte oito de Fevereiro de dois mil e nove e um, sete, oito, catorze, quinze, vinte e um, vinte e dois, vinte e oito e vinte e nove de Março dois mil e nove – Ratificação do despacho da senhora Vereadora da Protecção Ambiental de trinta de Janeiro de dois mil e nove. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram

do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA PELA LUSICAL** -----

--- Pelo senhor **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, Arquitecto António Duarte**, foi presente a informação número vinte e oito, de treze do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo de Santarém emitiu parecer negativo à exploração de uma pedreira pela LUSICAL, que é de importância estratégica para a empresa uma vez que lhes garante mais onze anos de laboração. -----

--- Considerando que os fundamentos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para a rejeição do pedido da LUSICAL se centram no facto do anexo II do Plano Director Municipal de Santarém referir expressamente que a Industria extractiva é incompatível com o Espaço Agro-florestal. -----

--- Considerando que no anexo II está expresso que a indústria extractiva é compatível com o Espaço Agro-florestal, quando não inserido em REN ou RAN, quando o Espaço Agro-florestal está afecto a estas condicionantes aquela utilização é incompatível, não por ser Espaço Agro-florestal, mas por estar afecto à REN uma vez que à data da elaboração do Plano Director Municipal, o regime jurídico da REN não permitia a Industria Extractiva, situação que foi alterada pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/dois mil e oito de vinte e dois de Agosto, onde estas acções se encontram expressas no anexo II do referido diploma, onde é permitida a exploração de recursos geológicos. -----

--- Considerando que esta alteração do regime jurídico da REN permite a Industria

extractiva em terrenos afectos à REN, revogando a incompatibilidade expressa no anexo II do Plano Director Municipal, deverá ser promovida uma alteração por adaptação do Plano Director Municipal, de acordo com a alínea a) do número um do artigo noventa e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete de dezanove de Setembro, substituindo o “I” de incompatível do anexo II do Plano Director Municipal, pelo “C” de compatível no Espaço Agro-florestal afecto à REN: ----

--- Artigo noventa e sete -----

--- Alteração por adaptação -----

--- Um - A alteração por adaptação dos instrumentos de gestão territorial decorre: -----

--- a) Da entrada em vigor de leis ou regulamentos, designadamente planos sectoriais, planos especiais e planos municipais de ordenamento do território;-----

--- PROPOMOS -----

--- Que a Câmara delibere, conforme determina o número três do artigo noventa e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete de dezanove de Setembro, no sentido de aprovar a alteração do Plano Director Municipal, que consiste na substituição da letra “I” (de incompatível) pela letra “C” [de compatível), no quadro de compatibilidades que constitui o anexo II do Plano Director Municipal, no âmbito de uma alteração por adaptação, de acordo com os fundamentos da alínea a) do número um do artigo noventa e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete de dezanove de Setembro. -----

--- Ainda de acordo com o número um do artigo setenta e nove do mesmo diploma, que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, Manuel Afonso, Henriqueta Carolo, Luís Batista e Luísa Mesquita e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Ricardo Gonçalves, Lúcia Batalha e António Valente, aprovar a alteração do Plano Director Municipal, que consiste na substituição

da letra “I” (de incompatível) pela letra ‘C” (de compatível), no quadro de compatibilidades que constitui o anexo II do Plano Director Municipal, no âmbito de uma alteração por adaptação, de acordo com os fundamentos da alínea a) do número um do artigo noventa e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete de dezanove de Setembro e pelas razões invocadas na informação do Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento atrás transcrita.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos da alínea a) do número dois do artigo sessenta e quatro e da b), do número três do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugados com o número um do artigo setenta e nove do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro.-----

--- O anexo II - Proposta de alteração ao quadro de compatibilidades dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento I), dela fazendo parte integrante.

--- Apresentaram **declaração de voto:**-----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – “A razão de ser da nossa abstenção é por considerarmos que o Plano Director Municipal carece efectivamente de uma revisão, tem sido atrasada essa revisão visto que desde o mandato anterior que se tinha iniciado. Admitimos que haja algumas alterações de pormenor que possam fazer sentido mas consideramos que deveriam ter os serviços preparado as condições necessárias para que essa revisão se efectivasse. Esta alteração decorre de um pressuposto que tem a ver com uma empresa que precisa de expandir a sua actividade e garantir os postos de trabalho o que para nós é extremamente importante. Segundo a informação esta alteração vai permitir que a empresa labore por mais onze anos, portanto em momento de crise obviamente que temos que atender à capacidade de fixação e criação de novos postos de

trabalho, no entanto a nossa razão da abstenção prende-se com o facto de considerarmos que nos deveríamos centrar na revisão do Plano Director Municipal.”-----

--- Senhora **Vereadora Luisa Mesquita** – “A minha abstenção não tem rigorosamente nada a ver com essa matéria mas tem exclusivamente que ver com o facto de o Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/dois mil e oito, de vinte e dois de Agosto, ser, na minha opinião, extremamente permissivo e não salvaguardar a defesa de algum território incluindo este e, portanto, não podendo nós pôr em causa a lei porque a lei permite que a indústria extractiva ali funcione de acordo com este mesmo decreto, a minha abstenção significa tão só isso.”-----

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar termos do protocolo de cooperação a celebrar com a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém, visando estabelecer laços de modo a que ambas as entidades possam beneficiar de acções de colaboração nos domínios do ensino e investigação, da prestação de serviço docente, participação em projectos de investigação e de prestação de serviços à comunidade, acesso a bibliotecas e redes de informação, estágios científicos e técnicos, entre outras medidas que contribuam para a prossecução dos objectivos das entidades em causa. -----

--- O referido protocolo, bem como a declaração da Câmara atestando que considera que no referido acordo é enquadrável a realização de estágios no âmbito do Curso de Saúde Ambiental, dão-se aqui por reproduzidos ficando anexos à presente acta (Documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CANDIDATURA DA CULTURA AVIEIRA (TEJO E SADO) A PATRIMÓNIO NACIONAL - ADENDA PARA INTEGRAÇÃO DO PROJECTO "CICLODIQUE"**-----

--- Em continuação do deliberado na reunião do Executivo Municipal, realizada em dezanove do mês findo, pelo **Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número cento e vinte, de dezanove do mês findo, do

seguinte teor:-----

--- “Em aditamento à informação número trinta, de nove de Janeiro de dois mil e nove e, na sequência de breve troca de impressões mantida com V. Exa. a propósito desta candidatura, informo que foi ainda possível incluir o projecto denominado “CICLO-DIQUE”. -----

--- Este projecto tem no entanto a especificidade de ser comum a três municípios, nomeadamente: Azambuja, Cartaxo e Santarém, pelo que nos contactos estabelecidos se optou por apresentar uma única ficha de candidatura, em nome dos municípios. -----

--- Recordo que a candidatura, na sua actual fase é um texto que colige, articula e complementa um conjunto largo e diversificado de “Intenções de Investimento”, de diversos promotores, que constituem um projecto abrangente e de uma expressão territorial alargada.-----

--- Neste caso concreto, o projecto prevê a recuperação do Dique de contenção das águas do Tejo, adaptando ao seu percurso uma Ciclovia, desde Azambuja até à Ribeira de Santarém, com vários pontos de apoio ao percurso, sendo de referir o elevado interesse deste percurso também como percurso pedestre a que não ficarão indiferentes os peregrinos dos caminhos de Fátima e de Santiago de Compostela.-----

--- Acresce informar que exigindo a Candidatura PROVERE um equilíbrio entre os investimentos públicos e privados, em que estes últimos têm que ser de valor nunca inferior aos primeiros, só nesta altura, em fase de fecho foi possível ter a informação de que era possível a inclusão deste projecto. -----

--- Assim, coloco à consideração a aprovação desta proposta no sentido de integrar esta Candidatura da Cultura Avieira a Património Nacional. -----

--- Atendendo à urgência de concretizar este processo, ao abrigo do número três, do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, coloco ainda à consideração de V. Exa. a possibilidade de assinar o documento, remetendo-o à próxima reunião do Executivo para a devida apreciação.”-----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, concordar com

a inclusão na Candidatura PROVERE do projecto denominado “Ciclodique global dos municípios de Santarém, Cartaxo e Azambuja”, com o objectivo de construir um ciclodique com extensão de mais de vinte quilómetros, com vista a valorizar turisticamente a margem ribeirinha, os Municípios do Cartaxo, Azambuja e Santarém, promovendo dinâmicas desportivas e sociais, conforme ficha de projecto que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **REGULAMENTO PARA AS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DE GESTÃO MUNICIPAL - APRECIÇÃO FINAL** -----

--- Pelo Técnico Superior de Educação Física, Luís Filipe Cordeiro, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais/Desporto** foi presente a informação número cento e sessenta e um, de dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto acima referido venho por este meio informar que, no seguimento do processo de revisão do Regulamento para as instalações Desportivas de Gestão Municipal, decorreu o período de discussão pública legal, após publicação do Projecto de Regulamento em Diário da República de trinta de Outubro de dois mil e oito.

--- Decorrido o prazo legal para intervenção de todos os interessados, o serviço de desporto não recebeu qualquer pedido de reestruturação, alteração ou aditamento ao referido projecto de regulamento. -----

--- Nestes termos coloco à consideração superior o envio da versão final do Regulamento das Instalações Desportivas de Gestão Municipal, para ratificação em reunião do executivo camarário e posterior envio para aprovação em reunião da Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, remeter o Regulamento para as Instalações Desportivas de Gestão Municipal à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **REGULAMENTO DA CASA DO BRASIL/CASA PEDRO ÁLVARES**

CABRAL - APRECIACÃO FINAL -----

--- Pelo **Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número cento e quarenta, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: ----

--- “Foi publicado no Diário da República, II Série, número duzentos e onze, de trinta de Outubro de dois mil e oito, o Aviso número vinte e seis mil e noventa e sete/dois mil e oito, com o Projecto da Casa do Brasil/Casa Pedro Álvares Cabral. -----

--- Nesta data encontra-se findo o prazo de inquérito público, pelo prazo de trinta dias, contado a partir da publicação, do projecto de Regulamento no Diário da República, a trinta de Novembro de dois mil e oito, sem que tenha havido reclamações ou sugestões.-

--- Nestes termos, junto remeto ao Exmo. Senhor Presidente, tal proposta de Regulamento, com o objectivo final de ser remetida à Assembleia Municipal para apreciação e votação.”-----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, remeter o Regulamento da Casa do Brasil/Casa Pedro Álvares Cabral à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL** -----

--- Pelo senhor **Vereador António Valente** foi presente a Proposta número um, de dez do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- **Um.** A Lei de Bases de Protecção Civil - Lei número vinte e sete/dois mil e seis de três de Julho e a Lei número sessenta e cinco/dois mil e sete de doze de Novembro definem o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal;-----

--- **Dois.** A legislação acima referida estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil;-----

--- **Três.** O número um do artigo terceiro da Lei número sessenta e cinco/dois mil e sete define que a Comissão Municipal de Protecção Civil é um organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal se articulem entre si nas operações

de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto; -----

--- **Quatro.** Nos termos do disposto no número um do artigo quarenta da Lei número vinte e sete/dois mil e seis (Lei de Bases da Protecção Civil), em cada município deverá existir uma comissão de protecção civil;-----

--- **Cinco.** O número dois do artigo terceiro da Lei número sessenta e cinco/dois mil e sete define quem integra a comissão municipal de protecção civil, no caso do Município de Santarém as seguintes entidades: -----

- a. O presidente da câmara municipal;-----
- b. O Vereador com o pelouro da protecção civil; -----
- c. O comandante operacional municipal (a nomear);-----
- d. O chefe do Serviço Municipal de Protecção Civil (a nomear);-----
- e. Um elemento de comando dos Bombeiros Municipais de Santarém; -----
- f. Um elemento de comando dos Bombeiros Voluntários de Santarém; -----
- g. Um elemento de comando dos Bombeiros Voluntários de Pernes;-----
- h. Um elemento de comando dos Bombeiros Voluntários de Alcanede;-----
- i. Um elemento da Polícia de Segurança Pública;-----
- j. Um elemento da Guarda Nacional Republicana;-----
- k. A autoridade de saúde do município de Santarém (designado pelo director-geral de Saúde);-----
- l. O dirigente máximo da unidade de saúde de Santarém ou o director do centro de saúde de Santarém (designado pelo director-geral de Saúde);-----
- m. O director do Hospital Distrital de Santarém, (designado pelo director-geral de Saúde);-----
- n. Um representante do Centro Regional de Segurança Social de Santarém; -----
- o. Um representante das Águas de Santarém;-----
- p. Um representante da Assembleia Municipal de Santarém; -----
- q. Um representante da Autoridade Florestal Nacional;-----

- r. Um elemento de Comando da Cruz Vermelha Portuguesa;-----
- s. Os representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas actividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes, contribuir para as acções de protecção civil.-----
- Assim sendo, -----
- Com as competências que me foram delegadas pelo Exm.º Senhor Presidente no Despacho número cento e noventa/P/dois mil e oito de quatro de Novembro, designadamente nos números um e quatro do ponto A, submeto à consideração de V. Ex.ª o agendamento para a próxima reunião de Câmara desta Proposta de criação da Comissão Municipal de Protecção Civil.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de criação da Comissão Municipal de Protecção Civil, atrás transcrita, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal de Santarém para designação de um elemento para integrar a mesma.-----
- **ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE CASÉVEL** -----
- Pelo senhor **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, Arquitecto António Duarte**, foi presente a informação número dez, de vinte e três do mês findo, que a seguir se transcreve:-----
- “Na sequência da deliberação de câmara, datada de vinte e um de Abril de dois mil e oito, onde procedeu ao início do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor de Casével - Habitação a custos controlados, constatou-se que decorrente da análise e do diagnóstico efectuado à Freguesia e depois de solicitações efectuadas pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia, que demonstrou a preocupação pelas limitações provocadas pelas características da habitação a custos controlados, em virtude deste procedimento ser bastante rigoroso, regendo-se por critérios obrigatórios de uma legislação específica em vigor, tornando-se muito complexa a sua comercialização depois de executada.-----
- Verificou-se que sendo a localidade de Casével uma das muitas povoações inseridas no Concelho de Santarém, que se encontra classificada com espaço agro-florestal, de

acordo com as plantas do PDM - Plano Director Municipal, não permitindo assim qualquer tipo de expansão urbana e de desenvolvimento económico, esta será a forma mais rápida de poder disponibilizar terrenos para construção na Freguesia.-----

--- Assim sendo, propomos que seja deliberado em reunião de câmara a alteração da fundamentação do procedimento para a elaboração deste mesmo plano de pormenor para a área delimitada nas plantas em anexo, terreno pertencente à Junta de Freguesia de Casével, com a finalidade de constituir um núcleo habitacional dirigido preferencialmente a jovens naturais ou residentes no concelho de Santarém, retirando da deliberação de vinte e um de Abril de dois mil e oito a característica de “habitação a custos controlados”.-----

--- Assim propomos: -----

--- Um - Aprovar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor para a área definida na planta em anexo, com área aproximada de quinze mil novecentos e sessenta metros quadrados, para concretização nos terrenos da Junta de Freguesia, de um bairro habitacional, de acordo com o determinado pelo número um do artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro. -----

--- Dois - Aprovar os seguintes termos de referência que condicionarão a elaboração do Plano de Pormenor, de acordo com os seguintes parâmetros urbanísticos, expressos na alínea a) do número um do artigo cinquenta e quatro (baixa densidade) do regulamento do PDM - Plano Director Municipal:-----

--- a) Índice de impermeabilização máximo do solo (CIS) é de zero vírgula trinta e cinco;-----

--- b) Índice de implantação máximo (CAS) é de zero vírgula vinte e cinco;-----

--- c) Índice de Construção máximo (COS) é de zero vírgula cinquenta;-----

--- d) Número máximo de pisos - dois; -----

--- e) Densidade populacional menor que cem habitantes/hectare. -----

--- Três - Deverá ser aberto o período para a participação preventiva à elaboração do

plano durante vinte dias, de acordo com o determinado pelo número dois do artigo setenta e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete de dezanove de Setembro.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, Manuel Afonso, Henriqueta Carolo, Luís Batista e Luísa Mesquita, e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Ricardo Gonçalves, Lígia Batalha e António Valente, retirar da deliberação de vinte e um de Abril de dois mil e oito, a característica de “habitação a custos controlados”, aprovando a alteração do Plano de Pormenor de Casével, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, na informação atrás transcrita. -----

--- A planta referida na informação dá-se aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento VI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ALTERAÇÃO DO LIMITE DO PLANO DE PORMENOR DE AMIAIS DE CIMA** -----

--- Pelo **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, Arquitecto António Duarte**, foi presente a informação número onze, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da deliberação de câmara, datada de vinte e um de Janeiro de dois mil e oito, onde procedeu ao início da elaboração do Plano de Pormenor de Amiais de Cima - Bairro para Habitação a Custos Controlados, constatou-se que decorrente das análise e diagnósticos efectuados à área de intervenção, existia necessidade de enquadrar uma pequena área adjacente existente a norte, para que a estratégia de execução da proposta de plano, fosse consolidada, devidamente planeada e com a adaptação de uma estrutura forte e consistente. -----

--- Propomos também, a pedido do proprietário que seja retirada a característica dos “custos controlados”, porque embora seja esse o objectivo, o vínculo da figura jurídica dos “custos controlados” impede que algumas habitações possam ter áreas mais desafogadas e espaços lúdicos e de lazer (como varandas) que contribuem para uma vida

e vivência de maior qualidade. -----

--- **Assim propomos que seja deliberado**-----

--- Um - Aprovar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor para a área definida na planta em anexo, com área aproximada de quarenta e sete mil e seiscentos metros quadrados, para concretização de um núcleo habitacional, de acordo com o determinado pelo número um do artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro.-----

--- Dois - Aprovar os seguintes termos de referência que condicionarão a elaboração do Plano de Pormenor, de acordo com os seguintes parâmetros urbanísticos, expressos na alínea a) do número um do artigo cinquenta e quatro (baixa densidade) do regulamento do PDM - Plano Director Municipal:-----

--- a) Índice de impermeabilização máximo do solo (CIS) é de zero vírgula trinta e cinco;-----

--- b) Índice de implantação máximo (CAS) é de zero vírgula vinte e cinco;-----

--- c) Índice de Construção máximo (COS) é de zero vírgula cinquenta;-----

--- d) Número máximo de pisos - dois; -----

--- e) Densidade populacional menor que cem habitantes/hectare. -----

--- Três - Deverá ser aberto o período para a participação preventiva à elaboração do plano durante vinte dias, de acordo com o determinado pelo número dois do artigo setenta e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, Manuel Afonso, Henriqueta Carolo, Luís Batista e Luísa Mesquita, e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Ricardo Gonçalves, Lígia Batalha e António Valente, retirar da deliberação de vinte e um de Abril de dois mil e oito, a característica dos custos controlados, aprovando a alteração do Plano de Pormenor de Amiais de Cima, nos termos propostos pelo Director do

Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, na informação atrás transcrita. -----

--- A planta referida na informação dá-se aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento VII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ALTERAÇÃO DO LIMITE DO PLANO DE PORMENOR DO CEMITÉRIO DA ROMEIRA** -----

--- Pelo **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, Arquitecto António Duarte** foi presente a informação número nove, de vinte e três do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência da deliberação de câmara, datada de vinte e um de Abril de dois mil e oito, onde procedeu ao início da elaboração do Plano de Pormenor do Cemitério da Romeira, constatou-se que decorrente das análises e diagnósticos efectuados à área de intervenção, existia necessidade de enquadrar uma área adjacente existente, para que a estratégia de execução da proposta de plano, fosse consolidada, devidamente planeada e com a adaptação de uma estrutura forte e consistente. -----

--- Nomeadamente no que concerne à possibilidade de interligações viárias, de forma a possibilitar um escoamento mais espontâneo. A necessidade de enquadramento e uniformização do edificado existente e principalmente na tentativa de que toda esta área de intervenção fosse equacionada como um todo, proporcionando o seu aproveitamento como um só, podendo ser um centro para esta freguesia, como a utilização de áreas de recreio e lazer. -----

--- Assim sendo, propomos que seja deliberado em reunião de Câmara, de acordo com o determinado no número um do artigo setenta e quatro, do Decreto-lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete de dezanove de Setembro, a alteração ao limite do Plano de Pormenor do Cemitério da Romeira, mantendo os termos de referência, já anteriormente deliberados: -----

--- a) A solução a adoptar para o terreno tem de eliminar a totalidade dos pavilhões. -----

--- b) A solução a adoptar para o terreno tem de promover a cedência do terreno para a ampliação do cemitério de acordo com o projecto elaborado pela Câmara e que se anexa

a esta proposta. -----

--- c) A solução deverá promover a melhoria das infra-estruturas da envolvente ao terreno, ao longo da via que dá acesso ao cemitério. -----

--- d) Para a concretização destes objectivos a Câmara permite a construção no terreno com os seguintes parâmetros urbanísticos: -----

--- I) Índice de implantação máximo (CAS) é de zero vírgula dez; -----

--- II) Índice de Construção máximo (COS) é de zero vírgula vinte; -----

--- III) Cércea de dois pisos; -----

--- IV) Densidade de doze fogos/hectare -----

--- Deverá ser aberto o período para a participação preventiva à elaboração do plano durante quinze dias, de acordo com o determinado pelo número dois do artigo setenta e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, Manuel Afonso, Henriqueta Carolo, Luís Batista e Luísa Mesquita, e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Ricardo Gonçalves, Lígia Batalha e António Valente, aprovar a alteração do limite do Plano de Pormenor do Cemitério da Romeira nos termos propostos pelo Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, na informação atrás transcrita. -----

--- O projecto referido na informação dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento VIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ALTERAÇÃO DO PLANO INDICATIVO DA ÁREA ENVOLVENTE À VIA DE LIGAÇÃO DA SENHORA DA GUIA/COMPLEXO AQUÁTICO** -----

--- Pelo **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, Arquitecto António Duarte** foi presente a informação número vinte, de onze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na Reunião de Câmara de vinte e seis de Maio de dois mil e oito foi deliberada a constituição dos Planos Indicativos e respectivo regulamento, ficando definido que

sempre que houvesse alteração ao Plano Indicativo, ela seria aprovada em Reunião de Câmara.-----

--- O Plano Indicativo da Área Envolvente à Via de Ligação da Senhora da Guia / Complexo Aquático exigiu da nossa parte uma análise para compatibilização de um conjunto de loteamentos e intenções para esta área, considerando que a via de ligação do complexo aquático à Rua “O” faz parte de uma “circular” alternativa a esta via rápida que é completada com a ligação do complexo Aquático à Estrada Nacional três.-----

--- As alterações ao Plano Indicativo, que estão expressas nas plantas em anexo, envolvem essencialmente as ligações viárias no sentido de tornar mais coerente o fluxo viário e adequá-lo aos licenciamentos já efectuados.-----

--- Nesta coerência envolvemos também a preservação dos espaços verdes, mantendo o princípio do “*continuo naturale*”, o que nos leva a propor a deslocação de uma via referenciada pelo PDM – Plano Director Municipal, para a desviar da linha de água, e anular duas outras transformando-a numa só, a meio das outras duas, para não ter três atravessamentos do espaço verde em cerca de duzentos metros, não havendo justificação no fluxo viário para que se mantenham as três ligações.-----

--- Esclarecemos que, como expressamente está referido no artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei número cinquenta e três/dois mil, de sete de Abril, pelo Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e três, de dez de Dezembro, pela Lei número cinquenta e oito/dois mil e cinco, de vinte e nove de Dezembro, pela Lei número cinquenta e seis/dois mil e sete, de trinta e um de Agosto e pelo Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro, que o republicou, o Plano Director Municipal define um modelo de organização Municipal do território, deixando a particularização desse modelo para os outros Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT): Planos de Urbanização e Planos de Pormenor.-----

--- A definição de quarteirões no modelo territorial extravasa em muito a competência de um Plano Director Municipal, devendo ser entendidas como sugestões de organização do território, e não determinantes para a concretização da estratégia do modelo territorial.

--- Tanto que assim é que nem sequer estas vias vêm identificadas na legenda das plantas, nem de ordenamento nem de condicionantes, onde se dá relevo exclusivamente aos Espaços Canais, esses sim, defensores da filosofia de intervenção e caracterizadores de vias prioritárias. -----

--- Reforçando esta nossa interpretação das representações gráficas inscritas nas plantas que constituem o Plano Director Municipal e da pouca importância atribuída a estas vias, a comissão de acompanhamento do Plano de Pormenor da Área Envolvente à Via de Ligação da Senhora da Guia/Complexo Aquático, pronunciou-se em vinte e nove de Junho de dois mil e quatro no sentido de alterar o posicionamento de uma rua a Sul desta (graficamente idênticas), implantando-a mais a Norte, uma vez que o traçado identificado no Plano Director Municipal colide com um loteamento anterior à sua publicação. -----

--- Considerando os aspectos anteriormente referidos: -----

--- PROPOMOS -----

--- Que a Câmara delibere aprovar a alteração ao Plano Indicativo da Área Envolvente à Via de Ligação da Senhora da Guia / Complexo Aquático, de acordo com as plantas em anexo.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, Manuel Afonso, Henriqueta Carolo e Luís Batista e votos a favor da senhora Vereadora Luísa Mesquita e dos senhores Presidente e Vereadores Ricardo Gonçalves, Lígia Batalha e António Valente, aprovar a alteração ao Plano Indicativo da Área Envolvente à via de Ligação da Senhora da Guia/Complexo Aquático, de acordo com as plantas que aqui se dão por reproduzidas, ficando anexas à presente acta dela fazendo parte integrante (Documento IX), e com os fundamentos expostos pelo Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, na informação atrás transcrita. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** apresentou a seguinte **declaração de voto**: -----

--- “A nossa posição é semelhante à que tivemos relativamente à alteração de pormenor face ao enquadramento jurídico do regime da REN. Nós consideramos que de facto

deveríamos ter avançado mais na revisão do Plano Director Municipal e, por isso, a nossa abstenção face a estas quatro propostas de alteração de planos de pormenor.” -----

--- CICLOVIA ENTRE A ROTUNDA DO MODELO E A ÁREA EDIFICADA DO LIMITE DE SÃO DOMINGOS - TROÇO II - INCLUÍDO ÁREA VERDE JUNTO À RUA BRIGADEIRO LINO DIAS VALENTE - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO CONTRATUAL PARCIAL PARA EXECUÇÃO DA FASE A DA OBRA E DE APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO-----

--- Pelo **Serviço de Apoio e Fiscalização Técnica do Departamento de Obras e Equipamentos**, foi presente a informação número cinquenta, de quatro do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Um – INTRODUÇÃO-----

--- A firma adjudicatária da empreitada em epígrafe, Oliveiras, S.A., apresentou, em vinte e sete de Janeiro de dois mil e nove, mediante ofício referência duzentos e sessenta/dois mil e nove - NL (duzentos e oitenta e um/dezassete/zero nove – NL), de vinte e seis de Janeiro de dois mil e nove, que se anexa, um requerimento de prorrogação graciosa do prazo contratual parcial para execução da fase A da obra, em sessenta e cinco dias, acompanhado de fundamentação. -----

--- Dois - ANÁLISE DA SITUAÇÃO -----

--- A fase A da obra em causa, com um prazo contratual de execução de cento e cinquenta dias dias, diz respeito à execução de todos os trabalhos previstos para a Área Verde junto à Rua Brigadeiro Lino Dias Valente e dos trabalhos de implantação da ciclovia na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente e na Rua Dr. Agostinho Neto, incluindo um canteiro no gaveto destas duas ruas. -----

--- A obra foi dividida em duas fases (A e B, conforme planta em anexo), desconstruídas no tempo, com o intuito de evitar uma concentração exagerada de trabalhos junto ao Hospital Distrital. O Plano de Trabalhos modificado, que sustenta o requerimento de prorrogação, prevê o cumprimento do prazo global de execução da obra, de duzentos e quarenta dias, mediante sobreposição das duas fases, evitando o

congestionamento junto do Hospital através do começo da fase B pelo limite da Área Edificada de São Domingos.-----

--- Tendo a obra sido consignada em vinte e oito de Julho de dois mil e oito, a fase A deveria ter sido concluída em seis de Janeiro de dois mil e nove. A concessão da presente prorrogação conduzirá a data de conclusão da fase A para o dia cinco de Março de dois mil e nove.-----

--- A fundamentação apresentada pelo empreiteiro corresponde à verdade dos factos, que, no entender da fiscalização, se resume no seguinte:-----

--- - Atraso no fornecimento de betões especiais (betão pigmentado na cor laranja, desactivado);-----

--- - Atraso na subcontratação e na entrada em obra das entidades executantes de trabalhos especializados, com grande representatividade na obra, nomeadamente, instalações eléctricas, rede de rega, plantações e sementeiras; -----

--- - Em consequência do referido no ponto anterior, coincidência do desenvolvimento da maior carga de actividades com o final do ano dois mil e oito, caracterizado por chuvas constantes e pelas festividades da época. -----

--- Realça-se que todos estes atrasos são da responsabilidade do empreiteiro, estando, por isso, em causa uma prorrogação graciosa, que isenta esta Câmara de quaisquer encargos decorrentes do atraso, nomeadamente, dos encargos de estaleiro.-----

--- Três – CONCLUSÃO-----

--- Tendo em conta que: -----

--- A. A época do ano em que se previa terminar a fase A (início de Janeiro) não é propícia ao uso dos espaços exteriores de lazer e conduz, habitualmente, a uma maior degradação do equipamentos devido às chuvas;-----

--- B. Os trabalhos da fase B, junto ao Hospital, só decorrerão após a conclusão da fase A; -----

--- C. O Plano de Trabalhos modificado prevê o cumprimento do prazo global de execução da obra; -----

--- **Somos de parecer que esta Câmara não será prejudicada pelo facto da Fase A**

da obra só terminar no início de Março.-----

--- Em resumo, propõe-se a concessão da prorrogação graciosa requerida, em sessenta e cinco dias, fixando como data de conclusão da fase A da obra o dia cinco de Março de dois mil e nove, bem como a aprovação do Plano de Trabalhos modificado.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, concordar com a prorrogação graciosa requerida, em sessenta e cinco dias, fixando como data de conclusão da fase A da obra o dia cinco de Março de dois mil e nove, aprovando ainda o plano de trabalhos modificado. -----

--- **TRANSPORTE DE ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO PARA ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA JUNTAS DE FREGUESIA**-----

--- Pela **Chefe da Divisão de Educação** foi presente a informação número mil duzentos e setenta e seis, de oito de Setembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito das actividades de enriquecimento curricular no primeiro Ciclo do Ensino Básico, vimos por este meio apresentar os percursos efectuados pelas Juntas de Freguesia para transporte de alunos de Escolas do primeiro Ciclo do Ensino Básico com o objectivo de tornar viável o funcionamento das referidas actividades.-----

--- Existem actualmente duas freguesias a proporcionar transporte a alunos de quatro Escolas do primeiro Ciclo do Ensino Básico para o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular, correspondendo a um total de sessenta e oito quilómetros de deslocação semanal a cinquenta e quatro cêntimos por quilómetro, segundo tabela da ANTRAL - encargo total para o ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito de mil duzentos e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos (quatrocentos e quarenta euros e sessenta e quatro cêntimos no ano civil dois mil e sete e oitocentos e sete euros e oitenta e quatro cêntimos e no ano civil dois mil e oito). Anexa-se quadro com descrição dos encargos por freguesia. -----

--- Desta forma, propõe-se o pagamento das verbas constantes do quadro em anexo às respectivas Juntas de Freguesia que tornam possível, através do transporte dos alunos, a realização das actividades de enriquecimento curricular, visando a rentabilização de

recursos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Achete o montante de quinhentos e oitenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos e para a Junta de Freguesia de Vaqueiros o montante de seiscentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos, referente a transporte de alunos do primeiro ciclo para actividades de enriquecimento curricular durante o ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, em conformidade com o quadro que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento X), dela fazendo parte integrante. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANEDE - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A AQUISIÇÃO DE LENHA PARA AQUECIMENTO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO**-----

--- Foi presente ofício número cento e trinta e cinco, de trinta de Março de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de Alcanede, remetendo facturas relativas à aquisição de lenha para as escolas do primeiro ciclo daquela freguesia e solicitando o respectivo pagamento. -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Alcanede a verba de quatrocentos e oitenta e quatro euros, referente à aquisição de lenha para aquecimento das escolas do primeiro ciclo daquela freguesia. -----

--- **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS - ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS**-----

--- Pela **Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente, Dr.ª Vânia Neto**, foi presente a informação número vinte e nove, de doze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- **Um.** O Município de Santarém é sócio fundador da ADSAICA - Associação para o Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros.-----

--- **Dois.** Na sequência da vontade expressa pelo ICNB - Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (também sócio fundador) de sair da Direcção da ADSAICA por uma questão de gestão e transparência, foi apresentada a votação na

última Assembleia Geral da Associação, realizada no passado dia vinte e oito de Janeiro em Alcanena, uma proposta de alteração dos Estatutos (que se anexa). -----

--- **Três.** As principais alterações aos Estatutos consistem na alteração da duração dos mandatos, que passam de três para um ano, com vista à implementação de um princípio da rotatividade anual por ordem alfabética dos Municípios na Direcção, permitindo, assim, a continuidade dos assuntos e garantindo que os Municípios, enquanto sócios fundadores da ADSAICA ficam representados nos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro do Conselho Directivo da Associação. -----

--- **Quatro.** A proposta de alteração dos Estatutos foi aprovada por unanimidade, ficando a sua eficácia dependente da aprovação da proposta por todos os Municípios, em Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei das Autarquias Locais. -----

--- Assim sendo submete-se à consideração de V. Exa. com proposta de agendamento e posterior envio para aprovação em Assembleia Municipal, a proposta de alteração dos Estatutos da ADSAICA, aprovada na Assembleia Geral de dia vinte e oito de Janeiro último, ao abrigo do disposto nas alíneas m) do número dois do artigo cinquenta e três e da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Mais se informa que relativamente à eleição dos novos órgãos sociais, que deveria ter ocorrido na última Assembleia Geral, tendo em conta que a ser feita a eleição ela teria que respeitar os Estatutos na sua redacção actual, sem alterações, foi deliberado, por proposta do Presidente da Mesa, manter os actuais órgãos até à efectiva alteração dos Estatutos, sendo posteriormente promovida uma nova Assembleia Geral com esse fim.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração aos Estatutos da ADSAICA – Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros, dando-se a mesma aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento XI), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de

apreciação e votação nos termos da alínea m) do número dois, do artigo cinquenta e três e da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- DOAÇÃO DA OBRA "MULHER DE CABO VERDE", ACRÍLICO SOBRE TELA, DE CLOTILDE FAVA, QUE ESTEVE INTEGRADA EM EXPOSIÇÃO DE PINTURA -----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais/Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil**, foi presente a informação número cento e trinta, de vinte e oito de Janeiro do corrente ano, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência da política de organização das exposições da Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil tem sido usual a entrega, por parte dos artistas, a título de compensação, de uma das obras expostas.-----

--- Nesta conformidade e, nos termos do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei cento e sessenta e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a inscrição na ordem de trabalhos da reunião de Câmara para aceitação da seguinte doação, conforme documentação em anexo: -----

--- **Mulher de Cabo Verde**, acrílico sobre tela, avaliada em dois mil euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da obra "Mulher de Cabo Verde", de Clotilde Fava. -----

--- EQUIPA DE APOIO ÀS ESCOLAS DA LEZÍRIA DO TEJO - PEDIDO DE APOIO PARA A ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO LOCAL COMPAL AIR DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE -----

--- Pelo Técnico Superior Luís Filipe Cordeiro, da **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo**, foi presente a informação número noventa, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido efectuado pela equipa de apoio às escolas da Lezíria do Tejo, relativamente ao desporto Escolar, cabe-me informar V. Exa. de que a autarquia

tem apoiado a iniciativa COMPAL AIR Três x Três, desde a sua criação em dois mil e cinco.-----

--- Esta actividade caracteriza-se por ser um ponto de encontro de jovens de todo o concelho de Santarém, trazendo às instalações desportivas da autarquia cerca de duzentos atletas.-----

--- O evento tem data marcada para o dia dezanove de Fevereiro sendo que o Pavilhão Municipal e a Nave Desportiva estão livres para o receber.-----

--- No que diz respeito à cedência de T'Shirts para a organização, a autarquia tem recorrido às existentes no Gabinete de Relações Públicas e Comunicação, propondo desde já a atribuição de trinta T'Shirts da autarquia para entrega aos elementos da organização.-----

--- Nestes termos coloco à consideração de V. Exa. a cedência das instalações desportivas durante os dias dezoito e dezanove de Fevereiro e a entrega de trinta T'Shirts à organização do evento.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder as instalações desportivas nos dias dezoito e dezanove do corrente mês para a realização do Torneio Local Compal Air e entregar trinta camisolas à organização do evento.-----

--- A senhora Vereadora Henriqueta Carolo não participou na apreciação e votação deste assunto.-----

--- **GRUPO COLUMBÓFILO SCALABITANO - PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE DE POMBOS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo Técnico Superior Luís Filipe Cordeiro, da **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número dois, de cinco do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto acima referido e no seguimento do pedido efectuado pelo Grupo Columbófilo Scalabitano, venho por este meio informar que, conforme anos anteriores, este grupo da Cidade de Santarém que congrega todas os Clubes do concelho, vem solicitar apoio para a realização de treinos para os seus pombos. O apoio solicitado baseia-se na necessidade de transportar as caixas com os Pombos para os locais de

largada, conforme indicado no ofício anexo.-----

--- Informo que a autarquia tem ao longo dos últimos anos apoiado o Grupo, pelo que proponho que este ano o continue a fazer.-----

--- Nestes termos, coloco à consideração superior a cedência de uma carrinha de caixa aberta para transporte das caixas de pombos, nos próximos dias dez, dezassete e vinte e quatro de Janeiro. O serviço a realizar obriga à realização de horas extraordinárias pelo que o mesmo deve ser pedido ao Departamento de Obras e Equipamentos.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador Ricardo Gonçalves que autorizou a cedência do transporte solicitado.-----

--- **SOCIEDADE DE RECREIO E EDUCATIVA DA ROMEIRA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO**-----

--- Pela Técnica Superior de Animação Cultural, da **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo**, foi presente a informação número mil quinhentos e nove, de três de Dezembro de dois mil e sete, que a seguir se transcreve:-----

--- “A Sociedade de Recreio e Educativa da Romeira comemorou no passado mês de Novembro o seu septuagésimo quinto aniversário.-----

--- Para assinalar a data, a Direcção desta associação levou a efeito a realização de diversas actividades, nomeadamente Torneio de Chinquilha, Bailes, Fados, Folclore, Jogos Tradicionais e um grande almoço de confraternização de sócios e amigos da colectividade.-----

--- Para a concretização das comemorações, a referida associação solicita um apoio de três mil e quinhentos euros, sob a forma de subsídio, para poder suportar algumas despesas efectuadas, nomeadamente:-----

--- Conjunto Musical – quinhentos euros-----

--- Noite de Fado – oitocentos euros-----

--- Folclore (jantar] – setecentos euros-----

--- Bandinha do Castelo – quinhentos euros-----

--- Torneio de Chinquilha (Prémios) – seiscentos euros-----

- Intercâmbio Desportivo Futebol onze – cem euros -----
- De salientar que este evento assinala a capacidade de iniciativa oriunda das freguesias afastadas da cidade, permitindo de alguma forma preservar as tradições populares, pelo que é merecedora do nosso melhor interesse.-----
- Coloco assim à consideração superior um eventual apoio sob a forma de subsídio.”--
- **O Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** emitiu o seguinte despacho: -
- “O movimento associativo fora da cidade contribui em grande parte para levar até essas populações momentos culturais, recreativos e desportivos de relevante interesse. Assinalar setenta e cinco anos de existência, com trabalho na área cultural e desportiva é merecedor de incentivo por parte da autarquia.-----
- Neste sentido proponho a atribuição de um subsídio para ajudar a colectividade nos custos do evento realizado.”-----
- A Câmara, após troca de impressões, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de mil e quinhentos euros à Sociedade de Recreio e Educativa da Romeira referente às comemorações do respectivo aniversário. -----
- O senhor Vereador Luís Batista não participou na apreciação e votação deste assunto.
- **LIGAÇÃO AO COLECTOR GERAL - PEDIDO DE JOAQUIM JÚLIO MADEIRA DA SILVA PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**-----
- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e nove, de nove de Maio do ano findo, referindo que o senhor Joaquim Júlio Madeira da Silva solicitou o pagamento da ligação de esgotos domésticos ao colector geral em seis prestações pelo que remetem o respectivo plano de pagamentos.-----
- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da ligação ao colector geral em seis prestações, concordando com o plano de pagamentos apresentado, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento XII), dela fazendo parte integrante.-----
- **JUNTA DE FREGUESIA DA ROMEIRA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO JARDIM DE INFÂNCIA**
- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número mil seiscentos e setenta

e sete, de vinte e um de Novembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da avaria do cilindro do Jardim-de-infância e do furto da TV e do DVD da Escola do Ensino Básico do primeiro ciclo da Romeira e conforme solicitado pela Junta de Freguesia no ofício número trezentos e noventa e três, que segue em anexo, somos a informar que esta Junta assumiu encargos dos referidos equipamentos.-----

--- Face à urgência das aquisições e de forma a minimizar o problema, a referida Junta de Freguesia assumiu os encargos supracitados.-----

--- Assim, solicita-se a transferência de encargos para a referida Junta de Freguesia, no valor de duzentos e oitenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos, acrescido de IVA, carecendo de prévia cabimentação e posterior deliberação.” -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia da Romeira a verba de trezentos e trinta e nove euros e quatro cêntimos relativa a reposição de equipamentos no Jardim de Infância. -----

--- **NUNO FILIPE AFOITO REBELO - PEDIDO DE APOIO RELATIVO AO TRANSPORTE PARA FREQUÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE TEATRO DE CASCAIS** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número mil seiscentos e sessenta e nove, de vinte de Novembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “O aluno Nuno Filipe Afoito Rebelo frequenta a Escola Profissional de Teatro de Cascais. -----

--- O encarregado de educação solicitou junto dos nossos serviços a comparticipação do Município de Santarém no custo do transporte entre Santarém e Lisboa.-----

--- Mais informo que o passe da C.P. (Santarém e Cascais) terá um valor de cerca de setenta e oito euros e oitenta cêntimos por mês, pelo que o Município terá um encargo mensal de aproximadamente trinta e nove euros e quarenta cêntimos, que deverá ser pago mediante a entrega nestes serviços do respectivo comprovativo mensal, prevendo-se o encargo total para o ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove de duzentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos.-----

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

- * dois mil e oito – Dezembro – trinta e nove euros e quarenta cêntimos.-----
- * dois mil e nove - Janeiro a Junho – duzentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos. -----
- Face ao exposto coloco à consideração de V. Exa. a atribuição do apoio ao aluno Nuno Filipe Afoito Rebelo, tendo como base o disposto no artigo quarto, número três, alínea b) do Regulamento de Transportes Escolares do Município de Santarém, no valor de duzentos e setenta e cinco euros e oitenta e cêntimos/ano, após a respectiva cabimentação.” -----
- A Câmara, nos termos do disposto na alínea b) do número três do artigo quarto, do Regulamento de Transportes Escolares do Município, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio a Nuno Filipe Afoito Rebelo no valor de duzentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos relativo ao transporte para frequência de ensino secundário. ----
- **JUNTA DE FREGUESIA DA VÁRZEA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO NO JARDIM DE INFÂNCIA -**
- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número vinte, de cinco de Fevereiro do corrente ano, do seguinte teor: -----
- “Na sequência da avaria do cilindro do Jardim-de-Infância da freguesia de Várzea e conforme solicitado pela respectiva Junta no ofício número vinte e nove/dois mil e nove, de vinte e um de Janeiro e no e-mail de cinco de Fevereiro de dois mil e nove, que seguem em anexo, somos a informar que esta Junta assumiu os encargos do referido equipamento.-----
- Face à urgência das aquisições e de forma a minimizar o problema, a referida Junta de Freguesia assumiu o encargo supracitado. -----
- Assim solicita-se a transferência de encargos para a referida Junta de Freguesia, no valor de cento e trinta e nove euros (IVA incluído) carecendo de prévia cabimentação e posterior deliberação.” -----
- A Câmara, em face da informação atrás transcrita e após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, transferir a verba de cento e trinta e nove euros para a Junta de Freguesia da Várzea, relativa a reposição de equipamento no Jardim de Infância. ----

--- ENCARGOS COM A UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTALAÇÕES PARA REFEITÓRIO E ACTIVIDADES LECTIVAS NA ESCOLA BÁSICA NÚMERO UM/JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE DE FIGUEIRA -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número mil duzentos e setenta e cinco, de sete do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Decorrente do atraso nas obras do espaço exterior e respectiva vedação da Escola Básica número um/Jardim de Infância de Vale Figueira, que continuam a perturbar o normal funcionamento das actividades lectivas e o serviço de refeições, torna-se necessário dar continuidade ao protocolo de cedência de espaços celebrado com o Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira até ao próximo mês de Março, apresentando-se para tal estimativa de encargos no valor de mil e duzentos euros mensais, perfazendo um total de três mil e seiscentos euros para o ano de dois mil e nove. -----

--- Nestes termos, sugiro a cabimentação destes encargos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a utilização temporária de instalações para refeitório e actividades lectivas na Escola Básica número um/Jardim de Infância de Vale de Figueira, transferindo o montante global de três mil e seiscentos euros para o Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira. -----

--- ENCARGOS COM TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES RELATIVAS AO ANO LECTIVO TRANSACTO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ACHETE -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número mil seiscentos e dezanove, de doze de Novembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do transporte de refeições para os estabelecimentos do Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, sou a apresentar os encargos relativos às deslocações da Junta de Freguesia de Achete para alguns dos refeitórios escolares da freguesia de Achete, durante o ano civil de dois mil e oito, nomeadamente do Jardim de Infância de Comeiras de Baixo e Escola Básica número um de Advagar. -----

--- Os valores de referência reportam-se à apresentação de encargos por parte da Junta de Freguesia, tendo como base o número de dias efectivos de aulas e o valor de trinta e

nove cêntimos/quilómetro para o ano civil de dois mil e oito (valor estipulado pela Portaria trinta A/dois mil oito de dez de Janeiro, de acordo com a alínea a) do número nove e conforme documentação anexa, para o ano de dois mil e oito. -----

--- Assim, e de acordo com os documentos anexos:-----

--- Circuito Tremês ou Verdelho/Comeiras de Baixo com seiscentos e quarenta e um euros e noventa e quatro cêntimos. -----

--- Circuito Advagar/Achete com oitocentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos.

--- Nestes termos sugiro a cabimentação destes valores, no total de mil quinhentos e trinta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos, de acordo com os comprovativos em anexo.”-----

--- A Câmara, após análise dos documentos constantes do processo, deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o transporte de refeições escolares relativas ao ano lectivo transacto, transferindo a verba de mil quinhentos e trinta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos para a Junta de Freguesia de Achete. -----

--- **ENCARGOS COM A UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTALAÇÕES PARA REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA NÚMERO UM/JARDIM DE INFÂNCIA DE PERNES** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número mil duzentos e setenta e cinco, de vinte e dois do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Decorrente do atraso nas obras do refeitório da Escola Básica número um/Jardim de Infância de Pernes, que continuam a perturbar o normal funcionamento do serviço de refeições, torna-se necessário dar continuidade ao protocolo de cedência de espaços celebrado com a Associação Música Velha de Pernes até ao próximo mês de Março, apresentando-se para tal estimativa de encargos no valor de trezentos euros mensais, perfazendo um total de novecentos euros para o ano de dois mil e nove. -----

--- Nestes termos, sugiro a cabimentação destes encargos.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a utilização temporária de instalações para refeitório da Escola Básica número um/Jardim de Infância de Pernes, transferindo a verba de novecentos euros para

a Associação Música Velha de Pernes, nos termos do protocolo celebrado com a mesma.

--- ACTUALIZAÇÃO DE SUBSÍDIOS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO -

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número nove, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação número mil cento e quarenta e um/dois mil e oito, de oito de Agosto, no âmbito da atribuição de subsídios para o Ano Lectivo dois mil e oito/dois mil e nove e na sequência da actualização da população escolar, junto se apresentam os subsídios definitivos para o presente ano lectivo e respectivos quadros com os valores a transferir por Agrupamentos de Escolas para a educação Pré-escolar e primeiro ciclo do Ensino Básico no que concerne: -----

--- MDD - Subsídio para material didáctico e de desgaste às Escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico; -----

--- CAF - Subsídio para Componente de Apoio à Família aos Jardins de Infância; -----

--- Apoio ao Funcionamento - Subsídio de Apoio ao Funcionamento às Escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância; -----

--- Tendo em conta que a primeira tranche dos subsídios estimados já foi transferida aos Agrupamentos, junto apresentamos a segunda tranche já com acerto relativamente aos subsídios definitivos. -----

--- À consideração superior a atribuição dos subsídios aos Agrupamentos referidos, sendo o valor total da segunda tranche de onze mil oitocentos e cinquenta euros para a educação Pré-escolar e dez mil e sessenta e um euros para o primeiro ciclo do Ensino Básico. -----

| Agrupamentos | SUBSÍDIOS PRÉ-ESCOLAR | | | | | | |
|-------------------------|-----------------------|------------|------------|---------------------|------------|------------|---------------------|
| | CAF | | | Apoio funcionamento | | | Total da 2ª tranche |
| | 1ª tranche já paga | 2ª tranche | Total | 1ª tranche já paga | 2ª tranche | Total | |
| 1 - Alcanede | 2 400,00 € | 2 500,00 € | 4 900,00 € | 740,00 € | 930,00 € | 1 670,00 € | 3 430,00 € |
| 2 - Alexandre Herculano | 1 900,00 € | 1 800,00 € | 3 700,00 € | 810,00 € | 870,00 € | 1 680,00 € | 2 670,00 € |
| 3 - D. João II | 1 825,00 € | 2 025,00 € | 3 850,00€ | 640,00 € | 430,00 € | 1 070,00€ | 2 455,00€ |

| | | | | | | | |
|-----------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| 4 – Mem Ramires | 775,00 € | 775,00 € | 1 550,00€ | 350,00 € | 350,00 € | 700,00€ | 1 125,00€ |
| 5 - Pernes | 1 450,00 € | 1 450,00 € | 2 900,00 € | 550,00 € | 530,00 € | 1 080,00 € | 1 980,00 € |
| 6 - Golegã | 125,00 € | 125,00 € | 250,00 € | 65,00 € | 65,00 € | 130,00 € | 190,00 € |
| Total | 8 475,00 € | 8 675,00 € | 3 155,00 € | 3 155,00 € | 3 175,00 € | 6 330,00 € | 11 850,00 € |

| Agrupamentos | SUBSÍDIOS 1º CICLO ENSINO BÁSICO | | | | | | Total da 2ª tranche |
|-------------------------|----------------------------------|------------|------------|-----------------------|------------|-------------|------------------------|
| | MDD | | | Apoio funcionamento | | | |
| | 1ª tranche já paga | 2ª tranche | Total | 1ª tranche já paga | 2ª tranche | Total | |
| 1 - Alcanede | 1 107,50 € | 987,50 € | 2 095,00 € | 1 190,00 € | 1 380,00 € | 2 570,00 € | 2 367,50 € |
| 2 – Alexandre Herculano | 1 147,50 € | 1 186,50 € | 2 334,00 € | 1 525,00 € | 1 625,00 € | 3 150,00 € | 2 811,50 € |
| 3 – D. João II | 1 012,50 € | 1 093,50 € | 2 106,00€ | 1 025,00 € | 1 115,00 € | 2 140 ,00€ | 2 208,50€ |
| 4 – Mem Ramires | 752,00 € | 671,00 € | 1 423,00€ | 320,00 € | 360,00 € | 680,00€ | 1 031,00€ |
| 5 - Pernes | 655,00 € | 650,00 € | 1 305,00 € | 735,00 € | 775,00 € | 1 510,00 € | 1 425,00 € |
| 6 - Golegã | 25,50 € | 22,50 € | 48,00 € | 95,00 € | 195,00 € | 290,00 € | 217,50 € |
| Total | 4 700,00 € | 4 611,00 € | 9 311,00 € | 4 890,00 € | 5 450,00 € | 10 340,00 € | 10 061,00 € |

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir subsídios aos Agrupamentos Escolares, no montante global de onze mil oitocentos e cinquenta euros para a educação pré-escolar e dez mil e sessenta e um euros para o primeiro ciclo do ensino básico, repartidos conforme informação atrás transcrita.-----

--- **PROGRAMA DE APOIO AO FINANCIAMENTO DO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - VALORES REFERENTES AOS APURAMENTOS DA ÉPOCA DOIS MIL E SETE/DOIS MIL E OITO**-----

--- Pelo Técnico Superior Luís Filipe Cordeiro, da **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número cento e setenta e quatro, de três do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto acima referido a autarquia lançou na época dois mil e seis/dois mil e sete um novo Regulamento do Programa de Apoio e financiamento do Associativismo Desportivo (PAFAD).-----

--- Na renovação do regulamento foi instituído um programa de Apoio ao mérito desportivo, atribuindo um valor financeiro aos clubes e atletas que obtivessem classificações de relevo a nível distrital, nacional e internacional.-----

--- Para a época dois mil e sete/dois mil e oito o valor estabelecido para este programa

foi de cinquenta e quatro mil oitocentos euros e cinquenta e três cêntimos, sendo atribuída uma parte deste valor a cada um dos candidatos que obtiveram resultados susceptíveis de serem apoiados no âmbito do PAFAD. -----

--- Para tal foram tomados em conta apenas alguns dos critérios do programa e que enquadrassem a actividade extra, desenvolvida após o apuramento para as fases nacionais, ou para segundas fases de competições distritais, regionais ou nacionais. -----

--- Com base nesses critérios foram encontrados os seguintes valores: -----

| Clubes | Formação | Competição Profissional | Total |
|---|-------------|-------------------------|-------------|
| Centro de Convívio de Cultura e Desporto - Abitureiras | 0,00 € | 3 699,22 € | 3 699,22 € |
| Clube Desportivo Amiense | 0,00 € | 3 793,02 € | 3 793,02 € |
| Gimno Clube de Santarém | 7 681,46 € | 1 827,73 € | 9 509,19 € |
| Grupo de Futebol dos Empregados no Comércio de Santarém | 0,00 € | 6 978,25 € | 6 978,25 € |
| Grupo de Futsal de Achete | 0,00 € | 1 922,77 € | 1 922,77 € |
| União Desportiva de Santarém | 1 468,73 € | 3 699,22 € | 5 167,95 € |
| Associação Académica de Santarém | 5 113,99 € | 0,00 € | 5 113,99 € |
| Atlético Clube de Pernes | 2 556,63 € | 0,00 € | 2 556,63 € |
| CCRD Moçariense | 2 247,35 € | 0,00 € | 2 247,35 € |
| Santarém Basket Clube | 13 812,16 € | 0,00 € | 13 812,16 € |

--- Nestes termos e cumprindo o estipulado pelo PAFAD, venho por este meio propor o agendamento para reunião do executivo municipal, o quadro de apoios ao mérito desportivo referente à época dois mil e sete/dois mil e oito.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídios no âmbito do apoio ao mérito desportivo referentes à época dois mil e sete/dois mil e oito, no valor global de cinquenta e quatro mil e oitocentos euros e cinquenta e três cêntimos, distribuídos pelos clubes conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE** -----

--- Pela **Chefe da Divisão de Educação** foi presente a informação número sete, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “De acordo com número três da cláusula terceira do Acordo de Colaboração assinado pelo Município e Agrupamento Dom Manuel I - Pernes a vinte e cinco de Julho de dois mil e oito, vimos por este meio proceder à previsão de despesa com a Actividade de

Enriquecimento Curricular de Inglês promovida pela Agrupamento Dom Manuel I - Pernes na Escola do Ensino Básico número um de Pernes para o Ano Lectivo dois mil e oito/dois mil e nove. -----

--- Desta forma e conforme quadro anexo, o valor previsto para o presente Ano Lectivo a pagar ao Agrupamento Dom Manuel I Pernes é de três mil oitocentos e quarenta euros sendo mil e duzentos euros referente ao ano civil dois mil e oito e dois mil seiscentos e quarenta euros referente ao ano civil dois mil e nove.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir para o Agrupamento Vertical Dom Manuel I de Pernes a verba de três mil oitocentos e quarenta euros, relativa a encargos com actividades de enriquecimento curricular no ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove. -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** --

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três. um.dois e oito.três. dois, respectivamente, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro:-----

--- * No **Orçamento (receita)** – número quatro, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de um milhão seiscentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e sete euros.-----

--- * No **Orçamento (despesa)** – número quatro, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de um milhão seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e sete euros e nas **ANULAÇÕES** a importância de trinta e sete mil e quinhentos euros.-----

--- * Nas **Grandes Opções do Plano** – número três, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importa no valor global de seis milhões cento e trinta e oito mil setecentos e catorze euros, financiamento que ficará definido. -----

--- O senhor Presidente submeteu a votação os Is apresentados, que ficam anexos à presente acta (Documentos XIII e XIV), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com as abstenções da senhora Vereadora Luísa Mesquita e dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista e votos a favor dos

senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto no número dois, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA BERNARDO SANTARENO – TERCEIRA FASE DA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO “O LAR SCALABITANO” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

--- Pelo **Serviço de Apoio e Fiscalização Técnica do Departamento de Obras e Equipamentos**, foi presente a informação número cinquenta e nove, de treze do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “A empresa Vibeiras - Projectos e Obras de Arquitectura Paisagista, S.A., em carta com referência C/DP/NP/três, de vinte e um de Janeiro de dois mil e nove, vem solicitar uma prorrogação de prazo legal da empreitada em epígrafe por um período de setenta e um dias, alegando uma série de condicionantes externas ao Consórcio que não permitem o cumprimento do prazo contratual. -----

--- A carta com o pedido de prorrogação de prazo, foi remetida à fiscalização da empreitada para emissão de parecer. Resumidamente, a Fiscalização no seu parecer, considera existirem três factores determinantes no desenvolvimento dos trabalhos:-----

--- * Condicionalismos específicos da empreitada, nomeadamente por esta se desenvolver numa zona de elevada densidade populacional o que obriga a grande flexibilidade na execução dos trabalhos;-----

--- * Questões ou dúvidas de projecto suscitadas pelo Consórcio no início da execução dos trabalhos, condicionando o seu normal desenvolvimento até aos esclarecimentos por parte do Projectista, Fiscalização ou dono de Obra;-----

--- * Atrasos na execução da obra por responsabilidade do Consórcio.-----

--- Neste sentido, a Fiscalização vem propor que seja concedida uma prorrogação graciosa por setenta e um dias necessários à conclusão da empreitada, não havendo lugar a revisão de preços, nem acréscimo de custos relativos à manutenção de estaleiro, nem à

reserva de apresentação do ressarcimento de danos emergentes e lucros cessantes, entendendo ser uma proposta justa e equilibrada que salvaguarda o interesse de ambas as partes, consórcio e Dono de Obra.-----

--- Pelo exposto julgo que será de aceitar o proposto pela Fiscalização.”-----

--- A **Directora do Departamento de Obras e Equipamentos** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Reconhecendo-se a falta de cumprimento atempado no planeamento e execução da obra por parte do Consórcio, não obstante os condicionalismos da mesma que criaram perturbações no desenvolvimento normal dos trabalhos, considera-se que a proposta de concessão de prorrogação de prazo com ausência de revisão de preços e acréscimos de custos prevista na legislação (prorrogação graciosa), vem ao encontro do equilíbrio do custo/benefício para a autarquia.-----

--- Assim, propõe-se que seja concedida uma prorrogação graciosa por setenta e um dias, necessários à conclusão da empreitada.”-----

--- A Câmara, em face da informação e parecer atrás transcritos, deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação graciosa até cinco de Maio do corrente ano (por setenta e um dias) para a conclusão da empreitada, não havendo lugar a revisão de preços, nem acréscimo de custos relativos à manutenção de estaleiro, nem à reserva de apresentação de ressarcimento de danos emergentes e lucros cessantes.-----

--- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA MARQUÊS DE POMBAL E ESPAÇOS EXTERIORES ENVOLVENTES NA URBANIZAÇÃO DE SÃO DOMINGOS EM SANTARÉM - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**-----

--- Pelo Engenheiro Jorge Frazão, Técnico Coordenador da Fiscalização, do **Departamento de Obras e Equipamentos**, foi presente a informação número sessenta e um, de treze do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “A empresa Vibeiras - Projectos e Obras de Arquitectura Paisagista, S.A., em carta enviada em três de Fevereiro de dois mil e nove, remetendo ao Fax com referência F/PROD/IB/dois, de vinte e sete de Janeiro de dois mil e nove, veio solicitar uma

prorrogação legal do prazo da empreitada em epígrafe por um período de sessenta e cinco dias, referentes a suspensão dos trabalhos do muro M seis e envolvente, entre onze de Dezembro de dois mil e oito e dezanove de Janeiro de dois mil e nove. -----

--- Esta questão prende-se pelo facto de a EDP, representada pelo fiscal nomeado para a empreitada, senhor Carlos Pais, ter proibido o prosseguimento dos trabalhos naquela zona na sequência de uma avaria, supostamente causada pelas obras em curso, ocorrida num cabo de Média Tensão localizado entre a Avenida Marquês de Pombal e a Praceta Manuel Pereira, junto ao Posto de Transformação duzentos e vinte e nove. -----

--- Para maior detalhe dos acontecimentos, junta-se em anexo o historial deste assunto elaborado pela Fiscalização da empreitada. -----

--- Este assunto apenas diz respeito à EDP e à Vibeiras, sendo de todo alheio à Câmara Municipal de Santarém. Não foi por vontade desta Câmara Municipal que os trabalhos não avançaram naquela zona, até porque, nunca houve lugar a suspensão de trabalhos pelo Dono de Obra nos termos do disposto no artigo cento e oitenta e seis do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março. -----

--- Contudo, de modo a que os trabalhos decorressem em segurança, a Fiscalização diligenciou junto da EDP no sentido de se obter a confirmação se o cabo de MT estava ou não em tensão. -----

--- Em suma, julgo que será de declinar qualquer responsabilidade da autarquia nesta matéria, e por conseguinte, não ser aceite este pedido de prorrogação de prazo.” -----

--- A **Directora do Departamento de obras e Equipamentos** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Visto. Concorde com o proposto. Os fundamentos apresentados pela empresa adjudicatária são da sua inteira responsabilidade, pelo que se propõe não aceitar este pedido de prorrogação do prazo.” -----

--- A Câmara, com base no relatório da Fiscalização da empreitada, na informação atrás transcrita e no parecer da Directora do Departamento de Obras e Equipamentos, deliberou, por unanimidade, não aceitar o pedido de prorrogação de prazo solicitado. ----

--- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA MARQUÊS DE**

POMBAL E ESPAÇOS EXTERIORES ENVOLVENTES NA URBANIZAÇÃO DE SÃO DOMINGOS EM SANTARÉM – INVOCÇÃO DE NULIDADE DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE DEZANOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE -----

--- Pelo **Departamento de Obras e Equipamentos** foi presente a informação número sessenta, de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na deliberação do Executivo Municipal de dezanove de Janeiro último, por informação dos nossos serviços, foi aprovada a prorrogação do prazo contratual desta empreitada em quarenta dias, o que implicava a sua conclusão em dezanove de Fevereiro de dois mil e nove. -----

--- Na reavaliação deste processo, constatou-se da impossibilidade de cumprir este prazo devido aos seguintes factores:-----

--- Um - Só em quinze de Dezembro de dois mil e oito foi possível aprovar a tipologia dos candeeiros de iluminação pública desta obra;-----

--- Dois - Devido ao período de férias natalícias, o adjudicatário só pôde confirmar a encomenda deste material em cinco de Janeiro de dois mil e nove;-----

--- Três - O prazo de entrega deste equipamento é de sessenta dias, conforme indicação do fornecedor;-----

--- Quatro - A montagem deste equipamento deve ser obrigatoriamente articulada com outras actividades da empreitada.-----

--- Face ao exposto, vimos solicitar que a prorrogação do prazo seja de 60 dias, implicando a conclusão da obra em onze de Março de dois mil e nove, mas a título gracioso, ou seja, sem direito a revisão de preços e sem direito a ressarcimento de sobrecustos, de danos emergentes e lucros cessantes.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo por sessenta dias, até onze de Março de dois mil e nove, a título gracioso, sem direito a revisão de preços e sem direito a ressarcimento de sobrecustos, de danos emergentes e lucros cessantes. -----

--- **PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SCALABISPORT –**

GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, E.E.M.-----

--- Pelo senhor **Vereador Ricardo Gonçalves**, foi presente a proposta número dois, de treze do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um. As contas da SCALABISPORT, E.M. dos exercícios findos dois mil e quatro, dois mil e cinco, dois mil e seis e dois mil e sete evidenciam um Capital Próprio negativo de vinte e seis mil trezentos e setenta e um euros, cento e onze mil quatrocentos e noventa e quatro euros, oitenta e oito mil e cem euros e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco euros respectivamente, pelo que é notória a insuficiência do Capital Próprio. -----

--- Dois. As Certificações Legais de Contas do Fiscal Único, referentes aos exercícios de dois mil e cinco, dois mil e seis e dois mil e sete alertavam para que, encontrando-se perdido mais de metade do Capital Social, deveria ser dado cumprimento ao disposto no artigo trinta e cinco e número dois do artigo cento e setenta e um do Código das Sociedades Comerciais. -----

--- Três. Tendo em vista o reequilíbrio financeiro da Empresa, importa tomar medidas no sentido de reforçar os seus capitais próprios.-----

--- Quatro. O reforço do Capital Social poderá ser efectuado do aumento do capital Social ou através da cobertura de prejuízos.-----

--- Cinco. O aumento do Capital Social se afigura como a medida adequada, podendo ser efectuado por entradas em dinheiro ou em espécie.-----

--- Seis. Por deliberação do Executivo de vinte de Outubro de dois mil e oito e da Assembleia Municipal de vinte e quatro de Novembro de dois mil e oito foi aprovada a proposta de reorganização da empresa municipal Scalabisport, que, entre outras, teve como consequência a alteração da denominação e dos estatutos para adaptação às exigências da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro.-----

--- Sete. Nos termos do actual artigo dezanove número três dos Estatutos da Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, E.E.M., o capital da empresa

- “pode ser alterado por força de entradas patrimoniais”. -----
- Oito. O número quatro do mesmo artigo estabelece que as alterações do capital carecem de autorização da Câmara Municipal de Santarém. -----
- Nove. O Capital social da empresa é detido integralmente pelo Município de Santarém.-----
- Dez. O Município é proprietário do prédio Urbano denominado “Tanques de Aprendizagem - piscinas”, sito no Sacapeito, Freguesia de Marvila, Concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número mil e oitenta e um e inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Marvila, Santarém, sob o artigo matricial três mil e sessenta, actualmente sob a gestão da Scalabisport e que poderá constituir a entrada em espécie, com vista ao aumento pretendido do capital social. -----
- Onze. O referido imóvel foi avaliado por um perito-avaliador independente, a empresa “Colliers P&I - Consultores em Imobiliário”, em setecentos e vinte mil euros, de acordo com o método de mercado tal como descrito no respectivo relatório de avaliação que se anexa.-----
- Doze. Para a entrada em espécie no capital social é necessário relatório de Revisor Oficial de Contas independente, nos termos do disposto no artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais, tendo o mesmo sido solicitado à empresa “Maia, Mesquita e Associados, SROC, documento que se anexa. -----
- Assim sendo, e nos termos dos números três e quatro do artigo dezanove dos Estatutos da Scalabisport, E.E.M. e ao abrigo do disposto nas alíneas i) e l) do número dois do artigo cinquenta e três e da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tenho a honra de propor que a Câmara delibere propor à Assembleia Municipal: -----
- a) A aprovação da presente proposta de aumento do capital social da empresa municipal Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, E.E.M., mediante entrada em espécie constituída pela integração do imóvel “Tanques de

Aprendizagem – piscinas” do Sacapeito, nos termos do Relatório do Revisor Oficial de Contas que se anexa, avaliado em setecentos e vinte mil euros.-----

--- b) A consequente alteração do número um do artigo dezanove dos Estatutos da Empresa que passará a ter a seguinte redacção: “Um - O capital da EMPRESA é no valor de oitocentos e vinte mil euros, realizados cem mil euros em dinheiro e setecentos e vinte mil euros por entradas em espécie.” -----

--- O Relatório de Avaliação Patrimonial do imóvel “tanques de aprendizagem – piscinas, sito no Sacapeito, e o Relatório do Revisor Oficial de Contas dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documentos XV e XVI), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar proposta de aumento do capital social da empresa e consequente alteração dos respectivos Estatutos, em conformidade com a proposta do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, atrás transcrita, devendo remeter-se o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- Não participaram na apreciação e votação deste assunto os senhores Vereadores Ricardo Gonçalves, Rui Barreiro e Luisa Mesquita, por integrarem o Conselho de Administração da Empresa em causa.-----

--- REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Projectos** do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, Arquitecto Pedro Gouveia, foi presente a informação número quinze, de treze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do acordo de colaboração estabelecido entre a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, a Estrutura de Missão Lojas do Cidadão de Segunda Geração e o Município de Santarém, a Divisão de Projectos da autarquia desenvolveu o projecto de requalificação do edifício do antigo Matadouro Municipal, com o intuito de instalação de uma Loja do Cidadão, concentrando no mesmo espaço, diferentes serviços públicos, da administração central e municipal. -----

--- Atendendo ao definido entre as partes intervenientes no citado protocolo, o Município ficou com a responsabilidade de proceder à requalificação das construções existentes, bem como, à ampliação da respectiva área de construção, fundamentais à instalação do referido equipamento / serviço. Paralelamente, e de forma a possibilitar as necessárias condições de acessibilidade, nas duas frentes que este conjunto edificado possui, procedeu-se à remodelação da envolvente próxima ao edifício, através da criação de um conjunto de rampas de acesso (que vencem o acentuado desnível existente a sul), bem como, na criação dos lugares de estacionamento de apoio à futura utilização deste imóvel.-----

--- Posteriormente, e após a conclusão física do referido procedimento, a Administração Central promoverá a requalificação interior do imóvel, adequando-o à nova função, de acordo com as premissas tipificadas, previamente definidas para este equipamento. -----

--- Apresentam-se assim, os projectos de arquitectura e das especialidades inerentes à requalificação / ampliação em apreço, compostos pelas seguintes peças: -----

--- **Arquitectura**-----

--- Pecas desenhadas -----

--- Um. Implantação sobre levantamento topográfico ----- escala um/duzentos

--- Dois. Planta de espaços exteriores-----escala um/cem

--- Três. Planta do piso (existente) -----escala um/cem

--- Quatro. Planta de cobertura (existente) -----escala um/cem

--- Cinco. Cortes (existente)-----escala um/cem

--- Seis. Alçados (existente)-----escala um/cem

--- Sete. Planta (cores convencionais) -----escala um/cem

--- Oito. Planta de cobertura (cores convencionais) -----escala um/cem

--- Nove. Cortes (cores convencionais)-----escala um/cem

--- Dez. Alçados (cores convencionais) -----escala um/cem

--- Onze. Planta do piso (proposto) -----escala um/cem

--- Doze. Planta de cobertura (proposto) -----escala um/cem

--- Treze. Cortes (proposto) -----escala um/cem

- Catorze. Alçados (proposto)-----escala um/cem
- Quinze. Planta de localização de vãos (a recuperar) ----- s/escala
- Dezasseis. Mapa de vãos um (a recuperar)----- escala um/cinquenta
- Dezassete. Mapa de vãos dois (a recuperar) ----- escala um/cinquenta
- Dezoito. Mapa de vãos três (a recuperar)----- escala um/cinquenta
- Dezanove. Mapa de vãos quatro (a recuperar)----- escala um/cinquenta
- Vinte. Mapa de vãos cinco (a recuperar) ----- escala um/cinquenta
- Vinte e um. Mapa de vãos seis (a recuperar)----- escala um/cinquenta
- Vinte e dois. Mapa de vãos sete (a recuperar) ----- escala um/cinquenta
- Vinte e três. Planta de localização e mapa de vãos oito (propostos) - escala um/cinquenta-----
- Pecas Escritas-----
- Termo de Responsabilidade -----
- Memória Descritiva-----
- **Estabilidade**-----
- Peças desenhadas -----
- Um. Planta de fundações-----escala um/cem
- Dois. Planta estrutural (cota três.trinta e cinco)-----escala um/cem
- Três. Planta estrutural (cota quatro.cinquenta)-----escala um/cem
- Quatro. Planta estrutural (cota cinco.trinta) -----escala um/cem
- Cinco. Planta estrutural (edifícios laterais)-----escala um/cem
- Seis. Planta estrutural (muros de suporte) -----escala um/cem
- Sete. Quadro de pilares----- escala um/cinquenta
- Oito. Pormenores ----- escala um/cinquenta
- Peças Escritas-----
- Termo de responsabilidade -----
- Memória Descritiva-----
- **Redes de águas residuais domésticas e pluviais** -----
- Pecas desenhadas -----

- Um. Rede de drenagem de águas residuais-----escala um/cem
- Dois. Rede de drenagem de águas pluviais -----escala um/cem
- Peças Escritas -----
- Termo de responsabilidade -----
- Memória Descritiva -----
- **Plano de Segurança e Saúde** -----
- **Medições e Orçamentos** -----
- **Caderno de Encargos**-----
- De acordo com o previsto no caderno de encargos o prazo de execução será de cento e oitenta dias de calendário. Relativamente ao valor apurado de quinhentos e dezanove mil oitocentos e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, em face do orçamento efectuado (de acordo com a nota interna DP número onze/dois mil e oito, de treze de Fevereiro, em anexo) atendendo aos trabalhos integrantes da empreitada (construção civil: quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos, arranjos exteriores: setenta e um mil novecentos e três euros e setenta e cinco cêntimos; contentorização subterrânea de resíduos sólidos urbanos: vinte e cinco mil euros), e de acordo com a alínea b) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro (rectificado pela Declaração de Rectificação da PCM número dezoito-A/dois mil e oito de vinte e oito de Março), deverá adoptar-se um procedimento por concurso público.----
- Face ao anteriormente exposto, propõe-se:-----
- **Um.** Aprovação dos projectos de arquitectura das especialidades e respectivo caderno de encargos;-----
- **Dois.** Adopção de procedimento por concurso público, de acordo com o supra mencionado, após assegurada a devida cabimentação orçamental; -----
- **Três.** Os membros do Júri do Procedimento:-----
- Presidente: Dra. Vânia Neto, Adjunta do senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém;-----
- Primeiro Vogal: Arquitecto Pedro Gouveia, Chefe da Divisão de Projectos;-----

--- Segundo Vogal: Engenheiro Paulo Machado, Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Equipamentos; -----

--- Primeiro Suplente: Jorge Albergaria, Engenheiro Civil; -----

--- Segundo Suplente: Francisco Peralta, Técnico de Construção Civil. -----

--- **Quatro.** A adjudicação deverá ser feita à proposta economicamente mais vantajosa, considerando os seguintes factores de ponderação: -----

--- a) Preço (P) ----- cinquenta e cinco por cento;

--- b) Valia técnica da proposta (VT) ----- quarenta e cinco por cento

--- O factor b) será avaliado com base nos seguintes sub-factores: -----

--- b um) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (MJ) – quarenta por cento; -----

--- b dois) Programa de trabalhos (PT) ----- trinta por cento;

--- b três) Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (GS) ----- trinta por cento;

--- A pontuação relativa a cada concorrente: -----

--- **Quatro.um** Respeitante ao factor a) será o resultado da divisão do valor base do concurso (VB) pelo valor da proposta de cada concorrente (VP), multiplicando o resultado por cinco; -----

--- **Quatro.dois** Respeitante ao factor b), será encontrada por comparação de cada um dos factores referidos relativamente a cada um dos concorrentes segundo o seguinte método: -----

--- - Preferível, com pontuação cinco; -----

--- - Equivalente, com pontuação três; -----

--- - Não preferível, com pontuação um. -----

--- A proposta preferida será aquela que no conjunto dos factores obtiver a pontuação final mais elevada de acordo com a seguinte fórmula: -----

--- **Pontuação final = $(((VB/VP)*5)*0,55)+(VT*0,45)$** ” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por concurso público para a requalificação do edifício do antigo Matadouro Municipal, aprovar os respectivos projectos de arquitectura, das

especialidades e caderno de encargos e concordar com a composição do júri do procedimento, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DE DIREITO PÚBLICO DA CIDADE DE SANTARÉM – PEDIDO DE APOIO PARA O DESFILE ESCOLAR DE CARNAVAL – DOIS MIL E NOVE** -----

--- Pela Técnica Superior de Animação Cultural, Lúcia Militão, da **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo**, foi presente a informação número duzentos e vinte e sete, de doze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “A Associação de Freguesias de Direito Público da Cidade de Santarém, vai realizar no próximo dia vinte de Fevereiro o “Desfile de Carnaval Escolar dois mil e nove”, dirigido às crianças da cidade de Santarém. -----

--- Esta iniciativa da responsabilidade das Juntas de Freguesia da Cidade, dirigida aos alunos das escolas do Primeiro Ciclo e Jardins de Infância, mobiliza centenas de crianças da cidade e está já enraizada na comunidade escolar, inculcando nos mais novos o espírito carnavalesco que faz parte da nossa cultura. -----

--- Este evento, assinala uma vez mais, a capacidade de iniciativa das freguesias em prol das tradições populares, pelo que é merecedora do nosso melhor interesse. -----

--- Assim, à semelhança de anos anteriores, a referida Associação solicita o apoio do Município de Santarém para diversas questões logísticas (nomeadamente sonorização, ligação eléctrica, agrupamentos para animação, etc.), bem como a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerentes à organização do desfile. -----

--- Assim, conforme previsão apresentada (anexa a esta informação), referente às despesas para a realização deste evento, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de sete mil e quinhentos euros, como forma de comparticipação dos custos a cargo da Associação.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, conceder os apoios solicitados pela Associação de Freguesias de Direito Público da Cidade de Santarém referentes à organização do Desfile Escolar de Carnaval, bem como atribuir um subsídio no montante de sete mil e quinhentos euros. -----

--- **PAGAMENTO AOS SERVIÇOS MÉDICOS CUBANOS** -----

--- Pelo **Serviço de Higiene e Saúde da Divisão de Recursos Humanos**, foi presente a informação número cinco, de três de Fevereiro, do seguinte teor: -----

--- “A Câmara Municipal de Santarém estabeleceu um Acordo com os Serviços Médicos Cubanos, abrangendo o tratamento a uma série de afecções oftalmológicas: cataratas, miopia, pterígio, retinose pigmentar, tratamento ao glaucoma, estrabismo, miopia, hipermetropias, tratamento com excimer laser e tratamento integral do idoso. Por conseguinte, criamos um primeiro grupo composto por doze idosos com as seguintes indicações: -----

--- oito intervenções cirúrgicas oftalmológicas às cataratas (dez mil e quatrocentos euros);-----

--- Uma intervenção cirúrgica oftalmológica ao pterígio (quatrocentos e cinquenta euros);-----

--- Uma intervenção cirúrgica às vias lacrimais (setecentos e cinquenta euros); -----

--- Uma intervenção cirúrgica oftalmológica a catarata não cirúrgica por uma maculopatia severa (mil quatrocentos e cinquenta euros). -----

--- Tendo em atenção que, as despesas com as intervenções cirúrgicas correspondem ao valor de doze mil e cinquenta euros (conforme factura em anexo), venho solicitar a V. Exa. a liquidação de tal quantia, aos Serviços Médicos Cubanos.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento aos Serviços Médicos Cubanos, no valor de doze mil e cinquenta euros relativos a despesas com intervenções cirúrgicas realizadas no âmbito do protocolo celebrado em vinte e um de Abril de dois mil e oito. -----

--- **PROCESSO DISCIPLINAR (APRECIÇÃO EM PRIVADO)** -----

--- Pelo Engenheiro Paulo Manuel Martins Machado, Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos, **Instrutor do processo disciplinar** mandado instaurar contra o funcionário António Alberto Brites Marques, foi presente o **Relatório Final** que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento XVII), dela fazendo parte integrante. -----

--- Após ampla troca de impressões, o senhor Presidente submeteu o assunto a votação por escrutínio secreto, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aplicar ao funcionário António Alberto Brites Marques a pena de seis meses de suspensão de serviço, suspensa pelo prazo de um ano a contar da data da notificação da presente deliberação. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia dois de Março, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” sem que se tenha verificado qualquer pedido de uso da palavra.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- Rui Barreiro _____

--- Lígia Batalha _____

--- Manuel Afonso _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Luís Batista _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- António Valente _____

--- Henriqueta Carolo _____